



**Câmara Municipal de Caçapava**  
CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 40/2020.**

Pretende a nobre Vereadora Elisabete Natali Alvarenga, através do Projeto de Lei nº 40/2020, que denomina-se “**Monte Sião**”, a Rua Quatro, localizada no Residencial Alta Vista 2.

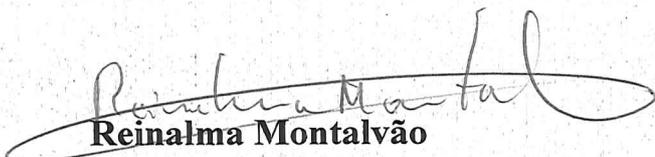
Embasada no parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, entendemos que o projeto de lei é legal e constitucional **desde que, na emenda e no artigo 1º seja excluído a palavra Rua do nome da via, pois o trecho a ser denominado é Rua pública e receberá o nome de “Monte Sião”.**

**Necessário ainda, seja retirada a expressão “conforme croqui em anexo” presente no art.1º da propositura, uma vez que este não integra a lei.**

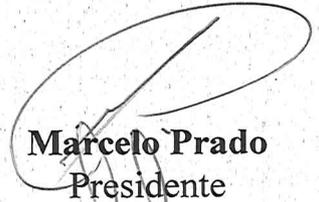
Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

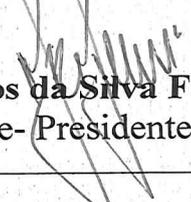
Sala das Comissões, 17 de agosto de 2020.

  
**Reinalma Montalvão**

Membro e Relator

  
**Marcelo Prado**

Presidente

  
**José Carlos da Silva Ferreira**

Vice-Presidente

---

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP  
Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: [www.camaracacapava.sp.gov.br](http://www.camaracacapava.sp.gov.br)

Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/camaracacapava/autenticidade>  
com o identificador 320037003400350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

